

MATRÍCULA

8.120

FOLHA

01

VERSO

VALOR: Cr\$25.962,70. 0 esc. hab.

O Escrivão, *Chodjuma**Miguira.*

AV.04/8.120, em 22 de Novembro de 2.005.

De conformidade com requerimento assinado nesta cidade, em 03/10/2.005, com firma reconhecida no Registro Civil do 2º Subdistrito local, procede-se esta averbação para constar que o co-proprietário MARCOS ANTONIO ATTILIO é portador do RG nº 18.798.715-4-SSP-SP e inscrito no CPF/MF nº 137.986.178-05, conforme cópias autenticadas dos referidos documentos, que ficam microfilmadas neste Registro de Imóveis sob nº 327.176, nesta data.

A Escrevente, *Alexandra C.F.D.Teixeira.*

AV.05/8.120, em 22 de Novembro de 2.005.

De conformidade com requerimento assinado nesta cidade, datado de 22/09/2.005, com firmas reconhecidas no Tabelionato de Pinhais-PR, procede-se esta averbação para constar que no imóvel objeto desta matrícula FOI EDIFICADO UM PRÉDIO RESIDENCIAL que recebeu o nº 562, pela Rua Francisco de Paula Oliveira Nazaré, com área total construída de 181,50m², conforme Habite-se nº 0121, expedido em 28/03/1.980, pela Prefeitura Municipal local, quite com o INSS, conforme Certidão Negativa de Débito - CND sob o nº 185112005-21024020, expedida em 30/08/2.005 via Internet pelo respectivo Órgão. Atribuiu-se à construção o valor de R\$151.637,47. (Conf. LAA) ION.

A Escrevente, *Alexandra C.F.D.Teixeira.*

AV.06/8.120, em 22 de Dezembro de 2.005.

De conformidade com requerimento assinado nesta cidade, em 22/09/2.005, com firmas reconhecidas no Tabelionato de Notas de Pinhais-PR, procede-se esta averbação para constar que o co-proprietário JULIO CESAR ATTILIO teve seu estado civil alterado de solteiro para casado, em virtude de ter contraído matrimônio com DAIANE TELES DA SILVA, pelo regime da Comunhão Parcial de Bens em 12/11/2002, passando ela a assinar DAIANE TELES DA SILVA ATTILIO, conforme Certidão de Casamento nº 8.461 do Lº B-034 às fls. 242, expedida em 12/11/2002 pelo Registro Civil de Curitiba-PR.

A Escrevente

Alexandra Leonetti.

Vide Folha

2

MATRÍCULA
8120FOLHA
2**3º REGISTRO DE IMÓVEIS**
CAMPINAS - SP**LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL***Duy*

AV.07/8.120, em 22 de Dezembro de 2.005.
 Por requerimento mencionado na AV.06, procede-se esta averbação para constar que o co-proprietário JULIO CESAR ATTILIO, é inscrito no CPF/MF. 079.566.488-58 e portador do RG. 16.126.191-7-SSP/SP., conforme cópias autenticadas dos referidos documentos, que ficam microfilmadas neste Registro de Imóveis sob nº 328.484, nesta data.

A Escrevente

Alexandra Leonetti.

AV.08/8.120, em 22 de Dezembro de 2.005.
 Por requerimento mencionado na AV.06, procede-se esta averbação para constar que a co-proprietária DAIANE TELES DA SILVA ATTILIO, é inscrita no CPF/MF. 022.807.159-37 e portadora do RG. 5.916.711-1-SSP/PR, conforme cópias autenticadas dos referidos documentos, que ficam microfilmadas neste Registro de Imóveis sob nº 328.484, nesta data.

A Escrevente

Alexandra Leonetti.

AV.09/8.120, em 22 de Dezembro de 2.005.
 De conformidade com Escritura Pública adiante averbada, procede-se esta averbação para constar que os nomes corretos dos usufrutuários são: ARGEU ATTILIO e LIDIA BAROZI ATTILIO e não como constaram no R.01 e R.2 desta matrícula, conforme Certidão de Casamento nº 12.736 às fls. 208 do Lº B-53, expedida em 07/06/1993 pelo Registro Civil do 3º Subdistrito local.

A Escrevente

Alexandra Leonetti.

AV.10/8.120, em 22 de Dezembro de 2.005.
 De conformidade com Escritura Pública a seguir averbada, procede-se esta averbação para constar que FICA PARCIALMENTE CANCELADO O USUFRUTO, objeto do R.03 desta matrícula, em virtude do falecimento do usufrutuário ARGEU ATTILIO, ocorrido em 06/05/2001, nesta cidade, conforme Certidão de Óbito nº 58.487 às fls. 159 do Lº C-143, expedida em 10/05/2001 pelo Registro Civil do 3º Subdistrito local.

A Escrevente

Alexandra Leonetti.

AV.11/8.120, em 22 de Dezembro de 2.005.
 De conformidade com Escritura Pública lavrada no 5º Tabelionato de Notas local, em 03/06/2005 às fls. 015 a 016 do Lº 976, a usufrutuária LIDIA BAROZI ATTILIO,

Vide Verso

MATRÍCULA
8120FOLHA
2

VERSO

brasileira, viúva, do lar, RG. nº 13.297.390-X-SSP/SP, CPF/MF. 016.899.978-18, residente e domiciliada nesta cidade, na Rua Maria Monteiro, nº 842, Apto. 22, Cambuí, RENUNCIOU AO USUFRUTO VITALÍCIO objeto do R.3, em virtude de possuir outros meios que garanta sua subsistência, ficando em consequência o imóvel livre e desembaraçado do referido ônus. (Conf. RD) DAO.

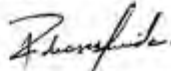
A Escrevente

Alexandra Leonetti.

AV.12/8.120, em 12 de Janeiro de 2.007.

De conformidade com Instrumentos Particulares a seguir registrados, procede-se esta averbação para constar que o imóvel objeto desta matrícula acha-se cadastrado atualmente na Prefeitura Municipal local sob nº 042.034.340, conforme Carnê de IPTU referente ao exercício de 2.006.

O Substituto,



Pedro Sérgio de Almeida.

R.13/8.120, em 12 de Janeiro de 2.007.

TÍTULO: VENDA E COMPRA.

Por Instrumento Particular de Venda e Compra, com força de Escritura Pública, nos termos do Art. 38 da Lei 9.514/97, atinente ao SFI, assinado nesta cidade em 15/12/2.006, com firmas reconhecidas no 6º Tabelionato de Notas local e Instrumento Particular de Retificação e Ratificação do Instrumento Particular, assinado também nesta cidade, em 06/01/2.007, com firmas reconhecidas no Registro Civil do 3º Subdistrito de São José do Rio Preto-SP, os proprietários JULIO CESAR ATTILIO, engenheiro de alimentos, RG nº 16.126.191-7-SSP/SP, CPF/MF nº 079.566.488-58 e sua mulher DAIANE TELES DA SILVA ATTILIO, professora, RG nº 5.916.711-1-SSP/PR, CPF/MF nº 022.807.159-37, brasileiros, casados pelo regime da Comunhão Parcial de Bens, na vigência da Lei 6.515/77, residentes e domiciliados na Avenida Iguaçu nº 2.960, Apto. 252A, Batel, Água Verde, em Curitiba-PR e MARCOS ANTONIO ATTILIO, solteiro, maior, comerciante, brasileiro, RG número 18.798.715-4-SSP/SP, CPF/MF nº 137.986.178-05, residente e domiciliado nesta cidade, na Rua Santo Antonio nº 92, Apto. 121, Cambuí, TRANSMITIRAM POR VENDA o imóvel objeto desta matrícula a ANA MARIA DE SIMONE, administradora de empresas, RG nº 17.566.605-2-SSP/SP, CPF/MF número 096.927.688-56, brasileira, separada

Vide Folha 3

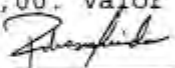
MATRÍCULA

8120

FOLHA

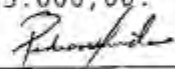
3

3º REGISTRO DE IMÓVEIS**CAMPINAS - SP****LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL**

consensualmente, residente e domiciliada nesta cidade, na Rua Lousiana nº 450/B-24, Chácara Campos Elísios, pelo valor de R\$95.000,00. Valor Venal de R\$148.903,76. O Substituto,  Pedro Sérgio de Almeida.

R.14/8.120, em 12 de Janeiro de 2.007.

TÍTULO: ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA.

Pelos Instrumentos Particulares referidos no R.13, a proprietária ANA MARIA DE SIMONE, já qualificada, DEU EM ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA nos termos da Lei 9.514/97 o imóvel objeto desta matrícula a RODOBENS ADMINISTRADORA DE CONSÓRCIOS S/C LTDA, com sede em São José do Rio Preto-SP, à Avenida Murchid Homsy nº 1.404, Vila Diniz, CNPJ/MF nº 51.855.716/0001-01, ao qual a devedora confessa dever a quantia de R\$26.919,20 (incluindo outro imóvel - cotação R\$13.459,60), contraída em virtude da propriedade ter sido contemplada na Assembléia de 12/01/2.005 do Consórcio de Imóveis Rodobens, subscritora da Cota 291 do Grupo 1515, correspondente ao saldo de 28 parcelas mensais e sucessivas, sendo nesta data no valor de R\$961,40, cada uma, tendo por base a faixa inicial, reajustável anualmente, conforme sistema previsto no Contrato de Participação em Consórcio, pelo INCC (Índice Nacional de Custo da Construção), equivalente cada parcela ao percentual de 0,8333% do mesmo bem, às quais serão acrescidas as taxas contratuais, inclusive taxa de administração, com o vencimento da primeira parcela previsto para o dia 11/12/2006 e a última no dia 10/03/2.009, salvo antecipações de parcelas, ficando estabelecido o prazo de carência de 30 (trinta) dias, para expedição de intimação, nos termos da Lei 9.514/97. Sob as demais cláusulas e condições constantes do referido Instrumento Particular, que fica microfilmado neste Registro de Imóveis sob nº 346.395 nesta data. Valor para fins de Leilão R\$95.000,00. (Conf.PAZC)ION. O Substituto,  Pedro Sérgio de Almeida.

AV.15/8.120, em 02 de Fevereiro de 2.007.

Procede-se esta averbação de retificação nos termos do artigo 213, inciso I, letra "a" da Lei nº 6.015/73 para ficar constando que o Instrumento Particular de Retificação e Ratificação, objeto do R.13, foi assinado em 05/01/2.007 e não como constou no referido registro,

Vide Verso

MATRÍCULA

8.120

FOLHA

3

VERSO

conforme título aquisitivo microfilmado sob nº 346.395 em 12/01/2.007, neste Registro de Imóveis. (Conf. RL)ION.
O Oficial,



RODRIGO DELEUSE DE MELO ALMADA
Substituto do Oficial

AV.16/8.120, em 20 de maio de 2.008.

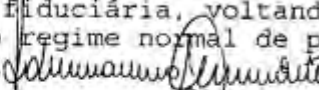
Procede-se esta averbação de retificação nos termos do item "a" do inciso I do artigo 213 da Lei 6.015/73, para constar que o nome correto da Credora Fiduciária objeto do R.14 é RODOBENS ADMINISTRADORA DE CONSÓRCIOS LTDA e não como constou no referido registro, conforme Título Aquisitivo microfilmado sob nº 346.395 em 12/01/2007 e reapresentado através do protocolado nº 369.291, que fica microfilmado neste Registro de Imóveis, nesta data.

O Oficial,



RODRIGO DELEUSE DE MELO ALMADA
Substituto do Oficial

AV.17/8.120, em 20 de maio de 2.008.

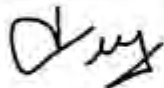
De conformidade com Instrumento Particular de Quitação, assinado em São José do Rio Preto-SP, em 15/04/2.008, formulado por RODOBENS ADMINISTRADORA DE CONSÓRCIOS LTDA, já qualificada, com firmas reconhecidas no 3º Registro Civil de São José do Rio Preto-SP, procede-se esta averbação para constar que FICA CANCELADO o R.14, que constitui a propriedade fiduciária do imóvel objeto desta matrícula, tendo em vista o pagamento da dívida que originou a sua constituição e conseqüente resolução da propriedade fiduciária, voltando o imóvel objeto desta matrícula ao regime normal de propriedade. (Conf. PAZC)DAO.
A Substituta  Adriana De Milite Almeida.

R.18/8.120, em 16 de dezembro de 2.008.

TÍTULO: VENDA E COMPRA.

Por Instrumento Particular de Venda e Compra de imóvel com força de Escritura Pública, nos termos da legislação pertinente ao SPH, assinado nesta cidade, em 28/11/2008, a proprietária ANA MARIA DE SIMONE, administradora, separada judicialmente, residente e domiciliada nesta cidade, atualmente na Rua João Batista Morato do Canto nº 1.695, Apto. 141, Vila Anhanguera, já qualificada, TRANSMITIU POR VENDA o imóvel objeto desta matrícula a ALEXANDRE FELIX SIGRIST, servidor público estadual, RG nº 18171635-SSP/SP, CPF/MF nº 119.218.438-61 e sua mulher HELEN MARREIROS DE ARAUJO, do lar, RG nº 16801722-SSP/SP, CPF/MF nº 102.269.338-73, brasileiros, casados pelo regime da Comunhão

Vide Folha 04

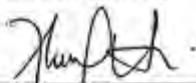
MATRÍCULA
8.120FOLHA
04**3º REGISTRO DE IMÓVEIS**
CAMPINAS - SP

CNM 113274.2.0008120-28

LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL

Parcial de Bens, na vigência da Lei 6.515/77, residentes e domiciliados na Avenida Francisco de Paula Oliveira Nazareth nº 562, Parque Industrial, nesta cidade, pelo valor de R\$220.000,00.

A Escrevente



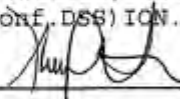
Alexandra Leonetti.

R.19/8.120, em 16 de dezembro de 2.008.

TÍTULO: ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA.

Por Instrumento Particular referido no R.18, os proprietários ALEXANDRE FELIX SIGRIST e sua mulher HELEN MARREIROS DE ARAUJO, já qualificados, DERAM EM ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA o imóvel objeto desta matrícula em favor da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 4, lotes 3/4, em Brasília-DF, inscrita no CNPJ/MF. nº 00.360.305/0001-04, para a garantia da dívida no valor de R\$120.000,00, pagável através de 360 prestações mensais, com as taxas de juros constantes do Instrumento, pelo Sistema de Amortização Constante - SAC, sendo que o financiamento será atualizado mensalmente, no dia correspondente ao do aniversário deste Instrumento, com base no coeficiente de atualização aplicável aos depósitos de poupança do dia correspondente ao vencimento dos encargos mensais, vencendo-se a primeira prestação em 28/12/2008, no valor inicial de R\$1.545,67, ficando estabelecido o Prazo de carência de 60 dias, para expedição de intimação, nos termos da Lei nº 9.514/97. Sob as demais cláusulas e condições constantes do Instrumento Particular, que fica microfilmado neste Registro de Imóveis sob nº 381.638, nesta data. Valor para fins de Leilão R\$240.000,00. (conf. DSS) ICN.

A Escrevente



Alexandra Leonetti.

Av.20 - em 10 de março de 2026 - CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE FIDUCIÁRIA

De acordo com Procedimento de Consolidação da Propriedade Fiduciária que tramitou nesta Serventia, nos moldes da Lei nº 9.514/1997 (art. 26 ou 26-A) e itens 236 a 256 do Capítulo XX do Tomo II das Normas de Serviço da Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São Paulo (NSCGJSP), constituído em mora os devedores, **ALEXANDRE FELIX SIGRIST** e seu cônjuge **HELEN MARREIROS DE ARAUJO**, já qualificados, e não havendo quitação da dívida objeto da alienação fiduciária do R.19, a propriedade fiduciária em garantia consolidou-se como **propriedade plena** em favor da até então credora e a partir deste momento proprietária **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF**, já qualificada, mediante recolhimento do Imposto de

continua no verso

MATRÍCULA
8.120FOLHA
04

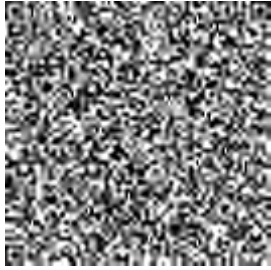
—VERSO—

CNM 113274.2.0008120-28

Transmissão Inter Vivos sobre o valor de **R\$902.606,01 (novecentos e dois mil e seiscentos e seis reais e um centavo)**. Em virtude do disposto no art. 27 da Lei nº 9.514/1997, sobre a referida propriedade pesa uma **RESTRIÇÃO DE DISPONIBILIDADE**, tendo em vista que ela deverá ser levada a leilão, no prazo de 60 (sessenta) dias a contar desta data. O presente título foi protocolado via Sistema e-Protocolo sob o nº IN01465807C. Prenotação: 800.353 em 03/10/2025. Selo Digital: 113274331000000132485726B. Eu  , Claudia Cristina Zanin - Escrevente.

CERTIFICO a pedido de pessoa interessada, **conforme buscas realizadas até o dia útil imediatamente anterior a esta data**, que a presente certidão reproduz o **INTEIRO TEOR** da **MATRÍCULA nº 8.120**, nos termos dos §§ 1º e 11 do art. 19 da Lei nº 6.015/1973, estando integralmente noticiados neste documento todos os **DIREITOS REAIS, ÔNUS, RESTRIÇÕES, EXISTÊNCIA DE AÇÕES REAIS OU PESSOAIS REIPERSECUTÓRIAS E QUAISQUER OUTROS ATOS JURÍDICOS RELATIVOS AO IMÓVEL** que vieram a registro ou averbação nesta Serventia. **CERTIFICO** ainda, que os imóveis localizados em Sumaré e Cosmópolis já não pertencem à circunscrição imobiliária deste Registro de Imóveis desde 29/12/1968 e 29/10/2009, respectivamente. **CERTIFICO** mais e finalmente, que a presente certidão foi extraída sob a forma de documento eletrônico mediante processo de certificação digital disponibilizado pela ICP-Brasil, nos termos da Medida Provisória nº 2.200-2/2001, **devendo para validade ser conservada em meio eletrônico, bem como comprovada a autoria e integridade. O REFERIDO É VERDADE E DOU FÉ.** Campinas/SP, 11 de março de 2026.

PRAZO DE VALIDADE – Para fins do dispositivo no inciso IV do Art. 1º do DEC. Fed. Nº 93.240/86, e letra “d” do item 12 do Cap. XVI do Prov. CGJ 58/89, a presente certidão é válida por 30 dias, a contar da data de sua emissão.

EMOLUMENTOS	R\$	44,20	Selo Digital: 1132743C3000000132488526S 
ESTADO	R\$	12,56	
SEC. DA FAZ	R\$	8,60	
REG. CIVIL	R\$	2,33	
TRIB. JUSTIÇA	R\$	3,03	
IMP. MUNICIPAL	R\$	2,33	
MIN. PÚBLICO	R\$	2,12	
TOTAL	R\$	75,17	
PROTOCOLO Nº 800353			